

RELATÓRIO DE GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA

SIC

(Sistema de Informação ao Cidadão)

2019



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Relatório de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da Lei Estadual nº 15.175/2012

Período de 1º de Janeiro a 31 de dezembro de 2019

Missão institucional

Contribuir, de forma eficiente e eficaz, para a realização de políticas públicas, por meio de consultorias jurídicas, de representações judiciais e extrajudiciais, das licitações, da tutela do patrimônio e do meio ambiente e da gestão da dívida ativa, agregando valor aos serviços prestados ao cidadão e à prosperidade do Ceará.



ORGANOGRAMA DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - PGE

DIREÇÃO SUPERIOR

Procurador - Geral

Juvêncio Vasconcelos Viana

Conselho Superior

Juvêncio Vasconcelos Viana

GERENCIA SUPERIOR

Procurador-Geral Executivo de Consultoria Administrativa e Contencioso Geral

João Régis Nogueira Matias

Procurador-Geral Executivo de Consultoria e Contencioso Tributário

Antônia Camilly Gomes Cruz

Procurador-Geral Executivo Assistente

Rafael Machado Moraes

ÓRGÃO DE ACESSORAMENTO

Ouvidoria

Maria Braz Paula

ASCOM - Assessoria de Comunicação e Relações Públicas

Daniela Negreiros

**Assessoria de Análise, Elaboração e Revisão de Cálculos Judiciais e
ExtraJudiciais**

João Renato Banhos Cordeiro



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Assessoria de Controle de Mandados Judiciais

Maria de Jesus de Araújo Rocha

Corregedoria

Cláudia Maria martins Saboya

ÓRGÃO DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

COAFI - Coordenadoria Administrativa - Financeira

Rosa Maria Chaves

CTI - Coordenadoria de Tecnologia da Informação, Inovação e Governança

Cleber Ramos e Silva

CETREI - Centro de Estudos e Treinamento

César Barros Leal

PROFIS - Procuradoria Fiscal

Gerardo Rodrigue de Albuquerque Filho

PROJUR- Procuradoria Judicial

Iuri Chagas de Carvalho

CONSULTORIA GERAL

Rafael Machado Moraes

PROCURADORIAS REGIONAIS

Operando em Fortaleza



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

CENTRAL DE LICITAÇÕES

Valéria Rodrigues

PROCADIN - Procuradoria da administração Indireta e Políticas Públicas

Caroline Moreira da Silva

PROPAD - Procuradoria de Processos Administrativos- Disciplinares

Daniel Feitosa de Menezes

PRODAT- Procuradoria da Dívida Ativa

Fabio Pedrosa Vasconcelos

PROLIC - Procuradoria de Licitações, Contratos Administrativos e Controle Externo

Antônia Simone Magalhães Oliveira

PROPAMA - Procuradoria do Meio Ambiente

Licio Justino Vinhas da Silva



1. INTRODUÇÃO:

O presente relatório é fruto de uma exigência da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará (CGE), tendo como principal objetivo registrar as ocorrências, no tocante às solicitações de informação demandadas pelos cidadãos, a Ouvidoria da Procuradoria-Geral do Estado, durante o período de janeiro a dezembro de 2019, de acordo com a Lei Estadual No 15.175, de 28 de junho de 2012, que define as regras específicas para implementação do disposto da Lei Federal nº 12.527/2011, de 18 de novembro, no âmbito da Administração Pública Estadual, que regula o acesso à informação.

Sua sanção representou mais um importante passo para a consolidação do regime democrático e para o fortalecimento das políticas de transparência pública.

Para garantir o exercício pleno do direito de acesso previsto na Constituição Federal, a Lei define os mecanismos, prazos e procedimentos para a entrega das informações solicitadas à administração pública pelos cidadãos. Além disso, a Lei determina que os órgãos e entidades públicas deverão divulgar um rol mínimo de informações proativamente por meio da internet.

Este relatório traz informações relacionadas às providências quanto às recomendações do Relatório de Monitoramento da Implementação e Cumprimento da Lei Estadual nº. 15.175/2012, à análise das manifestações do Serviço de Informação do Cidadão - SIC do período, bem como apresenta uma análise entre os anos 2016/2017, nos seus mais variados aspectos, ao comprometimento com as atividades deste, à atuação junto à Ouvidoria da Procuradoria - Geral do Estado, as considerações finais e o pronunciamento do Procurador - Geral.

Seguem abaixo quadros demonstrativos de resultados em relação às mais variadas informações tais como: a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos; meios de entrada, meios de saída, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.

02 – Providências adotadas sobre as recomendações emanadas no Relatório de Gestão da Transparência 2018

Das recomendações mencionadas no Relatório de Gestão da Transparência publicadas da CGE para a PGE, foram cumpridas as seguintes recomendações:

1- Atualizamos o Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI, em especial o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, de forma que atenda a todas as solicitações de informação recepcionadas no prazo legal, tal atitude refletiu na nossa resolubilidade nas respostas das manifestações em tempo mais rápido ao cidadão;

2- Aprimoramos as respostas das solicitações de informação, no intuito de aumentar a satisfação dos usuários;



3- Desenvolvendo as ações para serem apresentadas para o plano de ação para sanar fragilidade – PASF referente às recomendações do ano de 2017.

03 - Análise das solicitações de informações do período

3.1-SIC em números

Foram analisadas às manifestações de acesso a informação desta PGE no ano 2019 de forma quantitativa e qualitativa.

3.1.1-Total de solicitações recebidas, não atendidas e indeferidas , tempo médio de resposta, resolubilidade das demandas (respondidas no prazo, respondidas fora do prazo e não respondidas).

No relatório de gestão setorial de informação no ano de 2019 foram registradas 88 solicitações de informações, destas apenas 6 foram respondidas fora do prazo, devido à complexidade nos assuntos demandados, as demais (72 solicitações) foram respondidas em tempo hábil, ou seja, dentro do prazo.

CLASSIFICAÇÃO DA RESPOSTA POR PRAZO	
NO PRAZO (EM ATÉ 20 DIAS)	72
FORA DO PRAZO (SEM PRAZO DE PROROGAÇÃO)	6
RESPONDIDAS COM MAIS DE 30 DIAS	10
TOTAL	88

CLASSIFICAÇÃO DA RESPOSTA	
ATENDIDO (TRANSPARENCIA ATIVA)	26
ATENDIDO (TRANSPARENCIA PASSIVA)	59
NÃO ATENDIDAS (INFORMAÇÃO INEXISTENTE OU NÃO ESPECIFICADA)	3
TOTAL	88

As informações que não foram atendidas ocorreram devido a informação ser inexistente, reflexo disso foi não existir nenhum tipo de recurso em 2019 contra a PGE. O nosso índice de demanda de transparência passiva se torna alta, pois muitos usuários possuem dificuldades em achar no diário oficial e na internet leis, decretos, portarias ou possuem e demandas pessoais recorrem a esta PGE para sanar essas dúvidas e a dificuldade do usuário em manusear os canais da dívida ativa .



3.1.2- Assuntos mais recorrentes

Verificamos que os cinco assuntos predominantes são as informações sobre legislações estaduais e leis, seguida por certidão negativa de dívida ativa, informações sobre concurso público, processo licitatório e as tramitações de processo.

RELAÇÃO DOS ASSUNTOS RECORRENTES 2019	
INFORMAÇÃO SOBRE LEGISLAÇÕES ESTADUAIS (LEI, DECRETO, PORTARIA, ETC)	27
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA	17
CONCURSO PÚBLICO/SELEÇÃO:	9
PROCESSO LICITATÓRIO (LICITAÇÃO)	9
TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	8
PROCESSO JUDICIAL	6
DEMORA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO	6
EFETIVO DE PESSOAL DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES	2
CONSULTA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	1
INFORMAÇÃO SOBRE SERVIDOR	1
ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO/ENTIDADE	1
CONSULTA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	1
TOTAL	88

3.1.3- Meios de entrada utilizados

Identificamos, que o meio de entrada portal Ceará transparente (internet) foi o mais utilizado com 73 solicitações, seguida do telefone (155) com de 11 solicitações.

MEIOS DE ENTRADA	
CEARA TRANSPARENTE (INTERNET)	73
TELEFONE (155)	11
FACEBOOK	2
TWITTER	2
Total	88



3.1.4- Análise sobre o meio de resposta

Verificamos que o meio mais utilizado para pedido de resposta foi o e-mail, seguido pelo acompanhamento do usuário pelo telefone (155) e sistema.

MEIOS DE RESPOSTA	
CEARA TRANSPARENTE (INTERNET)	72
TELEFONE (155)	11
SISTEMA	3
FACEBOOK	1
CARTA	1
Total	88

3.1.5- Análise sobre a pesquisa de satisfação

Das 88 solicitações registradas nesse ano de 2019, apenas 06 usuários responderam a pesquisa de satisfação. Nosso índice de satisfação foi de 97,45%, demonstrando como temos melhorado na qualidade das respostas, buscando responder em tempo hábil e mesmo o que fazamos fora do prazo, dando ao cidadão uma resposta concreta, clara e objetiva a sua demanda apresentada.

04 – Dificuldades para implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012

Ainda possuímos algumas dificuldades das áreas internas, áreas pontuais, em compreender e cumprir o que a lei estadual determina, em específico na disponibilização da informação por pedido através sistema do Ceará Transparente. Entretanto, estamos nos articulando como Comitê Setorial de informação, com apoio da gestão superior para fazer cumprir o que determina a lei e na conscientização do nossos colaboradores.

06 – Ações empreendidas pelo Órgão ou Entidade com vistas a melhorar o perfil ou nível do Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI

O Comitê Setorial de Informação durante esse ano de 2018 participou ativamente das palestras, oficinas, cursos na busca por qualificar-se, para melhorar o nível do comitê e assim procurar exercer essa função com eficiência e eficácia ao usuário que busca esta instituição. As ações para 2020 serão mencionadas e registradas no relatório da ouvidoria na busca de realizarmos um trabalho harmônico e com um único foco, a melhoria dos serviços em função do cidadão.



07 – Classificações de documentos

A garantia do exercício pleno da cidadania, elemento essencial da democracia e do Estado de Direito, ora em processo de construção no país, tem como aspecto essencial a possibilidade de amplo acesso, por todos, às informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, contidas em documentos que se encontram na posse dos órgãos públicos (a ser viabilizado em prazo fixado em lei, sob pena de responsabilidade[1]), mereceu, provavelmente o seu mais significativo salto qualitativo, com a disciplina trazida pela Lei federal 12.527, de 18 de novembro de 2012, a qual assegurou praticamente irrestrito conhecimento das informações públicas ou Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI Função: Ouvidora -Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão - Contidas em documentos públicos, com as exceções expressamente nela estabelecidas. Por outro lado, reafirmou o mesmo diploma (art. 31), a indispensabilidade de respeito ao direito à privacidade, garantido pelo artigo 5º, inciso X, da Constituição Federal. Este aspecto se apresenta como fundamental para a questão trazida pela consulta, posto que o equilíbrio entre tais direitos (de acesso e de garantia da privacidade) é que deverá estabelecer os parâmetros que balizarão os interesses maiores envolvidos, ambos merecedores da tutela constitucional.

O Inciso XXXIII, do art 5º da CF/88, reza que: **“todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado”**.

Isto posto, este comitê de acesso a informação informa que não existe no âmbito dessa PGE Informações sigilosas.

08 – Considerações Finais

Durante esse ano buscaremos continuar participando ativamente das palestras e formações de reciclagem sobre Ouvidoria e Acesso à Informação para os Comitês Setoriais, tendo assim argumentos na busca de fomentar e sensibilizar as áreas internas no fornecimento de informações que subsidiam às respostas aos cidadãos, em tempo hábil e aprimorar as respostas de solicitações de informação, no intuito de aumentar a satisfação dos usuários.

Diante da análise das demandas de informação dos cidadãos, o Comitê Setorial de Acesso à Informação desta PGE, reforça assegurar o acesso á informação, propondo melhorias para que essas demandas sejam feitas respeitando os limites de prazo. Buscando que o acesso à informação nesta PGE seja de forma eficiente e de acordo com a LAI. Atendendo e orientando o cidadão com respeito e dignidade a pessoa humana.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Fortaleza, 30 de janeiro de 2020.

EXPEDIENTE

Comitê Setorial de Acesso à Informação - CSAI

Nome: João Renato Banho Cordeiro

Função: Assessoria de Análise, Elaboração e Revisão de Cálculos Judiciais e ExtraJudiciais

Nome: **Antonia Camilly Gomes Cruz**

Função: Procurador-Geral Adjunto de Consultoria e Contencioso Tributário

Nome: **Maria Braz Paula**

Função: **Ouvidor Setorial**

Nome: **Valéria Gomes Pereira**

Função: **Bibliotecária Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão - SIC**

R.H.
ciente.
De acordo.
Foi: 30/01/2020
L 2 L M

João Regis Nogueira Matias
Procurador Executivo de Contencioso
Geral e Administrativo
OAB/CE 9663-B